

**LEI N° 2.205/2.006**

***“Dispõe sobre a fixação de valor para  
as Requisições de Pequeno Valor”***

**LUIZ CARLOS MACIEL**, Prefeito do Município de Ouro Fino – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido no Município de Ouro Fino, MG, o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para as requisições de pequeno valor, para fins do disposto nos parágrafos 3º e 5º do art. 100 da Constituição Federal, com redação pela Emenda Constitucional n° 30/2000.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Ouro Fino, 14 de junho de 2.006.

**LUIZ CARLOS MACIEL**  
Prefeito Municipal